PARECER TÉCNICO DA UCI N° 001/2020

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020

Secretaria Beneficiada: **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO.**

Ao cumprimentá-los e embasados nas atribuições conferidas pelos Arts. 70 a 74 da CF/88, Art. 52 da Constituição Estadual, Arts. 42 e 45 da Lei Orgânica deste Município, e Lei Municipal nº 447, de 23 de Novembro de 2007, esta Unidade de Controle Interno emite Parecer pelas razões de fato e de direito abaixo expostas:

Após análise dos documentos que estão sendo encaminhados ao TCE/MT, constatamos que os mesmos estão de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE-MT.

A Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento, através do Secretário Municipal, apresentou o documentos das JUSTIFICATIVAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO datado de 27/01/2020 e 28/01/2020, respectivamente, veja:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

Mem. Nº 008/2020/SMO

Paranaíta 27 de Janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Obras
A Sec. de Administração

Assunto: Solicitação de abertura de teste seletivo para operadores de Maquinas.

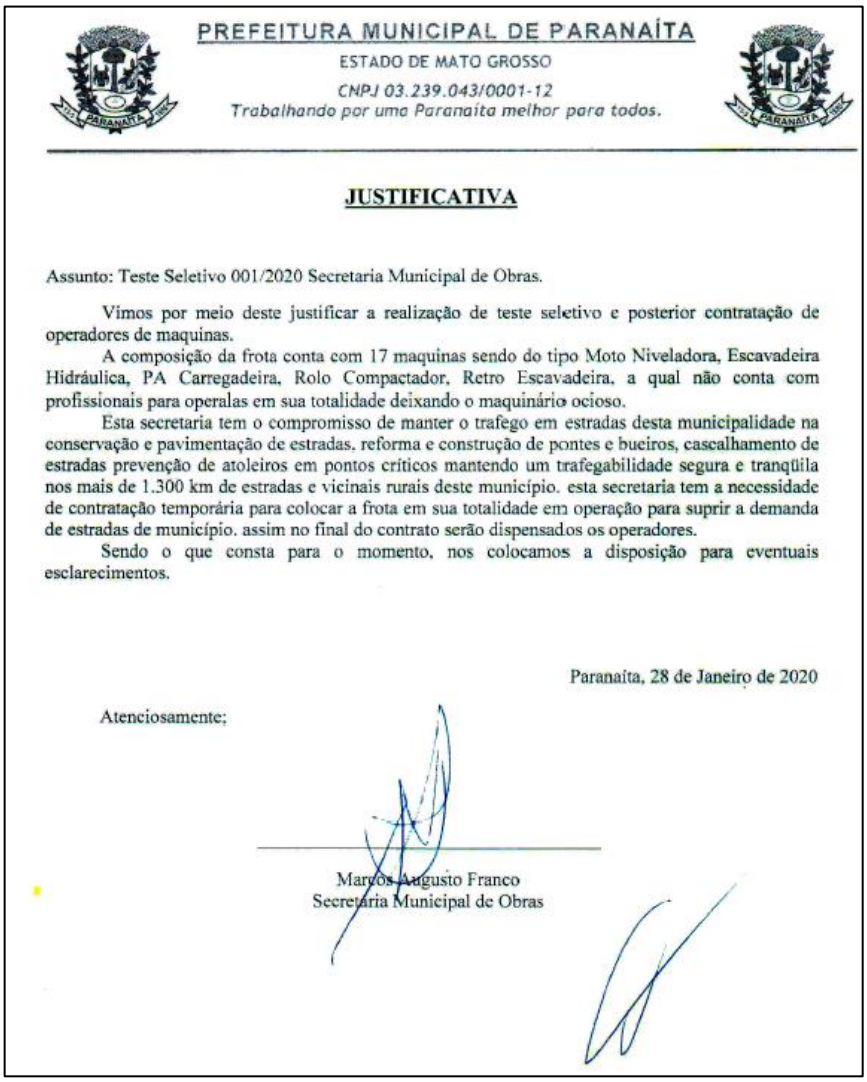
Prezado(a) Senhor (a),

Venho através deste, informar a esta secretaria de administração, que não houve inscrições de candidatos para realização do teste seletivo 005/2019 deste secretaria de obras para o cargo de Operador de Motoniveladora de Base e não houve candidatos suficientes aprovados para os cargos de Motoniveladora, Retro escavadeira e Escavadeira Hidráulica. Diante da necessidade de ocupar os cargo, para realização dos trabalhos programados para o ano vigente, solicitamos a esta secretaria a abertura de inscrições para novo teste seletivo para preenchimento do cargo citado.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Marcos Augusto Franco
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12
Trabalhando por uma Paranaita melhor para todos.

JUSTIFICATIVA

Assunto: Teste Seletivo 001/2020 Secretaria Municipal de Obras.

Vimos por meio deste justificar a realização de teste seletivo e posterior contratação de operadores de maquinas.

A composição da frota conta com 17 maquinas sendo do tipo Moto Niveladora, Escavadeira Hidráulica, PA Carregadeira, Rolo Compactador, Retro Escavadeira, a qual não conta com profissionais para operalas em sua totalidade deixando o maquinário ocioso.

Esta secretaria tem o compromisso de manter o trafego em estradas desta municipalidade na conservação e pavimentação de estradas, reforma e construção de pontes e bueiros, cascalhamento de estradas prevenção de atoleiros em pontos críticos mantendo um trafegabilidade segura e tranqüila nos mais de 1.300 km de estradas e vicinais rurais deste município. esta secretaria tem a necessidade de contratação temporária para colocar a frota em sua totalidade em operação para suprir a demanda de estradas de município. assim no final do contrato serão dispensados os operadores.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Paranaíta, 28 de Janeiro de 2020

Atenciosamente;

Marcos Augusto Franco
Secretaria Municipal de Obras

A necessidade de realização do processo seletivo simplificado para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, T. S. U. e Saneamento, para os 04 (quatro) cargos, sendo duas vagas e dois cadastros de reserva, conforme descrição abaixo:

7. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

7.1 LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL
Operador de Motoniveladora de Base	01	R$ 3.000,00	40 HRS
Operador de Motoniveladora	Cadastro de reserva	R$ 2.488,30	40 HRS
Operador de Escavadeira Hidráulica	Cadastro de reserva	R$ 2.488,30	40 HRS
Operador de Retro Escavadeira	01	R$ 2.090,77	40 HRS

O Poder Executivo Municipal através do Prefeito apresentou o documento de AUTORIZAÇÃO datada de 30/01/2020, com justificativa da necessidade da realização do processo seletivo simplificado para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, S. U. e

Saneamento, com fulcro na lei municipal nº 1.096/2019 e suas alterações. Também ao Art. 168, II, e Art. 168-A, ambos da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Municipal apresentou “Declaração do Ordenador de Despesa da Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA e Compatibilidade com o PPA e a LDO, datada de 31/01/2020.

O Prefeito Municipal apresentou Declaração em 30/01/2020, sobre a inexistência de candidatos remanescentes em concursos públicos pretéritos ainda em condições de serem convocados, e citou a necessidade de contratação temporária de operadores de maquinas e de motorista, para as situações emergenciais, serviços de recuperação de estradas e obras de urbanização, em período de seca, que compreende Fevereiro a Novembro. Informou ainda que no Processo Seletivo nº 005/2019 não houve candidatos suficientes para a demanda.

A comissão foi devidamente designada por meio da Portaria Nº 088/2020, de 27 de Janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Contas Ano 9, nº 1.832, no dia 29 de Janeiro de 2020 (Pag. 129).

Examinando o edital deste certame, verifica-se que o prazo estabelecido entre a divulgação do edital e início das inscrições está respeitando o recomendado pelo TCE-MT de **15 dias** estando englobados nos **19 dias diretos,** entre a (Divulgação do Edital, **31/01/2020** e prazo final das inscrições **18/02/2020.**

O período de inscrições recomendado pelo TCE-MT é de **07 (sete)** dias, logo no aludido edital a disponibilidade de inscrições será de **19 dias**, entre a (Divulgação do Edital, **31/01/2020** e prazo final das inscrições **18/02/2020**).

Quanto ao prazo entre a divulgação do edital e a realização das provas, o Tribunal de Contas entende como prazo mínimo razoável 30 (trinta) dias, logo no referido edital o prazo é ainda superior, sendo **31 (trinta e um) dias corridos,** entre **31/01/2020 (divulgação do Edital) e 01/03/2020 (Domingo)**, dia da (prova objetiva).

As vagas estão de acordo com o lotacionograma apresentado para análise, conforme vagas previstas na **Lei Municipal nº 1.096 de 08/12/2019, e, Anexo I** que trata dos cargos, remuneração, carga horária e número de vagas, e **Anexo II**, que traz a descrição analítica das atribuições dos cargos, conforme a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12
Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.

Anexo XLIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA PARA CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO OFERTADO NO EDITAL 001/2020

JANEIRO/2020

LEI 399/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

Cargo	QTDE AUTORIZADA PCCS			QTDE VAGAS OCUPADAS			QTDE VAGAS DISPONIVEIS		
	EFETIVOS	CONTRATO	EMPREGADO	EFETIVOS	CONTRATO	EMPREGADO	EFETIVOS	CONTRATO	EMPREGADO
Operador de Motoniveladora de Base	0	01	0	0	0	0	0	01	0
Operador de Motoniveladora	0	02	0	0	0	0	0	02	0
Operador de Escavadeira Hidráulica	0	03	0	0	0	0	0	03	0
Operador de Retro Escavadeira	0	02	0	0	0	0	0	02	0
TOTAL GERAL	**0**	**08**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**08**	**0**

Paranaíta MT, 30 de janeiro de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

ITAGIBA DEIA JIUSTINA
CRC MT 006.689/O-0

A lei municipal anterior, nº 399/2006 foi revogada pela **Lei Municipal 1.096/2019**. Os cargos descritos acima, estão devidamente inseridos nos anexos da Lei Municipal nº 1.096/2019, supracitada, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

O demonstrativo de impacto orçamentário está dentro da margem legal, respeitando o acumulado do ano e estão previstos os gastos referentes a esta ação na LOA que contempla o planejamento orçamentário para o ano de 2020, 2021 e 2022, devidamente assinados pelo Contador e Prefeito em 31/01/2020.

Vale enfatizar que os cargos dispostos no Edital analisado são exclusivamente para **situações de emergência e prestação de serviços de recuperação de estradas e obras de urbanização em períodos de seca, compreendidos por até 09 (nove) meses referentes ao ano 2.020, conforme texto extraído do artigo 4º, inciso V, da lei municipal 9.096/2019 (grifo nosso)**.

O recrutamento será exclusivamente por processo seletivo simplificado.

A validade do processo seletivo nº 001/2020, objeto deste parecer, compreende o período: **até o mês de novembro de 2.020, conforme determina a Lei Municipal nº 1.096/2019.**

O Edital nº 01/2020 **deverá ser devidamente divulgado pela Entidade através do Diário Oficial do TCE-MT o quanto antes**, se possível nos primeiros dias do mês de Fevereiro de 2.020, no ANO *09 do Diário*.

Esta UCI chama a atenção para a publicação tempestiva do Edital no Diário Oficial do TCE, que deverá acontecer concomitante à que acontece no site institucional da Entidade, pois a transparência e os prazos precisam ser respeitados, entre a publicação do Edital e a realização das provas de no mínimo 30 dias.

O Edital foi divulgado no site institucional da Entidade, no dia ***31/01/2020***, conforme o link: https://www.paranaita.mt.gov.br/Publicacoes/Processo-Seletivo/

Diante do exposto, esta UCI considera que o presente certame foi elaborado dentro dos parâmetros legais e respeita as orientações aprovadas pela RN 41/2013-TP do TCE-MT, que deu origem a "Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público".

Esta **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO** no uso de suas atribuições legais vem por meio deste emitir **Parecer Favorável**, S.M.J., ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2020,** que se realizará no Município de Paranaíta/MT.

Paranaíta/MT, 31 de Janeiro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Francis Régis Leon Miron

Controlador Interno / Chefe da UCI

Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018